

DECRETO Nº 30.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir das referidas datas*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de:
Geysa Jordão Gonçalves	Gerente Administrativa	C 2	SEMESP	18/01/2021
Patrícia Barreto Marques de Azevedo	Gerente de Projetos Esportivos	C 2	SEMESP	18/01/2021
Mariléa Torezani	Gerente de Compra Direta	C 2	SEMAD	18/01/2021
Denise de Souza Gonçalves	Coordenadora de Atos Administrativos	C 4	SEMAD	18/01/2021
Girlane da Silva	Coordenadora de Contratos e Convênios	C 4	SEMAD	18/01/2021
Nilo Sérgio Retore Moreno	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA	18/01/2021
Angelo Gramlich Netto	Assessor Executivo I	CE 1	SEMGOV	18/01/2021
Waldir da Fraga Botelho	Assessor Executivo II	CE 4	SEMGOV	05/01/2021
Edison Valentim Fassarella	Assessor Executivo II	CE 4	SEMCULT	18/01/2021
Valquíria Rigon Volpato	Consultora Interna	CE 5	SEMCULT	18/01/2021
Maria Isabel Bremide Soares	Gerente de Turismo	C 2	SEMCULT	18/01/2021
Ivanélia Moraes Lins	Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial	C 2	SEMCULT	18/01/2021
Fernanda da Silva Brito	Coordenadora de Artes	C 4	SEMCULT	18/01/2021
Lucimar Barros Costa	Subsecretário de Cultura	CE 3	SEMCULT	18/01/2021
Celi Serafim Argeu Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT	19/01/2021
Fellippe Silva Bandeira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT	19/01/2021
Iuri Gomes de Almeida	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT	19/01/2021
Adriana Gonçalves Pinheiro	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT	19/01/2021
Gilberto Garcia de Oliveira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT	19/01/2021

Art. 2º Determinar que o servidor Angelo Gramlich Netto, Assessor Executivo I, exerça suas funções vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que será responsável por verificar e atestar a frequência do referido servidor, *a partir de 18 de janeiro de 2021*, bem como o registro de demais eventos que ocorrerem em decorrência de sua vida funcional nesta municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

